

LEI MUNICIPAL Nº 283, DE 28 DE AGOSTO DE 1.997

Autoriza o poder executivo a oferecer garantias a caixa econômica federal relativa a contratação de financiamentos e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Para garantia do principal e acessório dos financiamentos pelo Município para a execução de obras, serviços e equipamentos, observada as finalidades indicadas nas Leis Municipais nº 276/97 e 277/97 de 07/08/97, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participações do Município e ou do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Produção de Serviços de Transportes interestadual e intermunicipal e de Comunicações e do produto da arrecadação de outros impostos, na forma da Legislação em vigor, e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como, na sua insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo ao Agente Financeiro os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Parágrafo Único Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do Município de Nova Olímpia-MT, não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante os prazos que vierem a ser estabelecidos para os empréstimos por ele contraídos, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 28 dias do Mês de Agosto de 1.997

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE